



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL N.º 012/2024 - DEC

A Chefe da Divisão e Cultura do *campus* Curitiba I – Embap, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Professora Ângela Deeke Sasse, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições de Bolsas para interessados em participar dos **Cursos da 41ª Oficina de Música de Curitiba - Edição de inverno.**

Art. 1º. Este edital tem por objetivo a inscrição bolsistas para participar dos Cursos da 41ª Oficina de Música de Curitiba, que será realizada no período de **21 a 30 de junho de 2024**. Foram disponibilizadas para os Campi da UNESPAR Curitiba I - EMBAP e Curitiba II - FAP:

30 bolsas de estudo, limitando-se à indicação de 4 participantes por curso.

Art. 2º. As bolsas de estudo são destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-graduação dos campi Curitiba I – EMBAP e Curitiba II – FAP, da área de música, integrantes dos elencos dos Grupos Artísticos, docentes efetivos e colaboradores, agentes universitários e prestadores de serviços terceirizados do campus, e referem-se à isenção da taxa de inscrição em até **01 (um) curso por pessoa** da 41ª Oficina de Música de Curitiba - Edição de inverno.

Art. 3º. A seleção das inscrições será por ordem de inscrição (no site da Oficina) e posterior envio, dos dados e comprovação de vínculo, por e-mail (extensaoecultura.embap@unespar.edu.br) no **período de 11 de junho até 23h59 do dia 16 de junho de 2024**, seguindo os demais critérios estabelecidos neste edital.

Art. 4º. Para se candidatar à bolsa da 41ª Oficina de Música de Curitiba, o interessado deverá atender às seguintes condições:

I - Se estudante, deverá estar, no momento da inscrição e no período do evento, regularmente matriculado em algum curso de Graduação ou Pós-graduação da área de música do campus Curitiba I – EMBAP ou do campus Curitiba II – FAP (com comprovação de vínculo de matrícula);



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Redeenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



- II - Agente ou terceirizado do campus Curitiba I - EMBAP ou do campus Curitiba II - FAP (com comprovação de vínculo);
- III - Docente efetivo ou colaborador do campus Curitiba I – EMBAP ou do campus Curitiba II - FAP (com comprovação de vínculo);
- IV - Elenco dos grupos artísticos (com declaração do docente responsável);
- V - Ser responsável pelas demais despesas relativas à participação na 41ª Oficina de Música de Curitiba.

Art. 6º. O interessado deverá realizar a inscrição para o curso pretendido via site da 41ª Oficina de Música de Curitiba conforme o tutorial abaixo disponibilizado pela organização da Oficina de Música de Curitiba – Edição de inverno. **Veja o tutorial**

<https://drive.google.com/drive/folders/1s4edW5aTyocqi7w0X342EmjhYVLXGj2f?usp=sharing>

Art.7º. **A inscrição deverá ser feita por meio do Cadastro no E- cidadão** <https://autenticacao-ecidadao.curitiba.pr.gov.br/900c113a-ad8c-42cf-bc1b-a2872fb68d5e/cadastro-cidadao> Após o cadastro realizado no E- cidadão, entrar no site da Oficina de Música <https://aluno-oficinademusica.curitiba.pr.gov.br/> e realizar outro cadastro no site da Oficina de Música (caso já tenha cadastro neste site, entrar pelo login e senha), escolher um curso que tenha disponibilidade e clicar em pagar com Paypal, para subir o curso no carrinho (compra), porém não deverá gerar nenhum boleto, nem pagar.

Art. 8º. Somente após a inscrição no evento, o interessado deverá enviar o e-mail para a Divisão de extensão e cultura do campus Curitiba I – EMBAP (extensaoecultura.embap@unespar.edu.br) até o prazo de 16 de junho, e informar os seguintes dados:

- I. **Nome completo;**
- II. **CPF;**
- III. **Curso em que está matriculado/lotado e Campus de vinculação (EMBAP ou FAP);**
- IV. **Comprovação de vínculo;**
- V. **Nome do Curso inscrito na 41ª Oficina de Música de Curitiba – Edição de inverno;**
- VI. **E-mail cadastrado no site da Oficina de Música.**



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



Parágrafo único: caso as informações estejam incompletas ou incorretas de acordo com o estabelecidos neste edital, o candidato será desclassificado.

Art. 9º. A Divisão de Extensão do campus Curitiba I – EMBAP não se responsabilizará caso o interessado não consiga efetuar a inscrição e envio das informações no período determinado.

Art. 10º. A inscrição do interessado pela bolsa implica automaticamente na ciência e na aceitação integral do presente edital e do regulamento da 41ª Oficina de Música de Curitiba, disponível em <https://aluno-oficinademusica.curitiba.pr.gov.br/>

Art. 11º. São atribuições do candidato que for contemplado com a bolsa:

- I. Participar do curso no qual foi contemplado com a bolsa;
- II. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação no evento, o bolsista deverá informar a Divisão de Extensão e Cultura até o dia 16 de junho de 2024.

Art. 12º. A bolsa poderá ser cancelada quando houver desistência por parte do bolsista, oficialmente comunicada à Divisão de Extensão e Cultura do campus Curitiba I – EMBAP.

Art. 13º. O resultado definitivo da distribuição de bolsas de estudo será divulgado no site do campus Curitiba I – EMBAP e na página da Divisão de Extensão e Cultura do campus.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. É de responsabilidade do bolsista manter seus dados atualizados junto à Divisão de Extensão e Cultura do campus Curitiba I - EMBAP e acompanhar as orientações relativas à bolsa.

Art. 15º. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.

Art. 16º. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Redeenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



Art. 17º. A inscrição do candidato poderá ser anulada, a qualquer tempo, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Divisão de extensão e cultura. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de junho de 2024.

Ângela Deeke Sasse
Chefe da Divisão de Extensão e Cultura

Obs.: Este documento se encontra assinado no setor



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>

